



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 732/GR/UFFS/2021

COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 703/GR/UFFS/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO 2021.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público edital complementar ao EDITAL Nº 703/GR/UFFS/2021, que dispõe sobre a homologação de resultado para admissão de alunos em disciplina isolada do curso de Mestrado em Educação (PPGE/UFFS), com ingresso no segundo semestre de 2021.

1 MATRÍCULA

1.1 As matrículas serão realizadas exclusivamente pelo *e-mail* sec.ppge@uffs.edu.br no período de 16 a 20 de agosto de 2021.

1.1.1 Não serão aceitas inscrições pelo Correio, por fac-símile ou presencial.

1.2 Para a matrícula o candidato deverá anexar ao e-mail, em formato PDF (legível), os seguintes documentos:

I - Formulário de matrícula, disponível em www.uffs.edu.br/ppge >Formulários>Formulário de matrícula, onde ao final, o candidato indica para qual disciplina está se matriculando

II - Documento de identidade com foto (RG) e do CPF;

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data que ocorreu a colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.

VI - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL 10.196/SC de 24/07/1996;

VII - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br) há no máximo 60 dias);

1.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato, ao enviar o formulário de matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

2.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

2.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso PPGE/UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 16 de agosto de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor